



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 285, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o Parecer nº 5/2019-ASCOM/SUPERIN, doc. SEI nº 0187737;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 100/2019, doc. SEI nº 0188353;

Considerando o despacho Simples ASCOM, doc. SEI nº 0190693;

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001527/2019-82, especialmente o contido no Despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0190719,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Secretaria de Estado de Produção Rural do Estado do Amazonas, objetivando o patrocínio do evento "41ª Exposição Agropecuária do Estado do Amazonas – Expoagro e 12ª Feira de Agronegócios Sustentável", a ser realizada no período de 03 a 06 de outubro de 2019, no Município de Manaus, estado do Amazonas, no valor total de R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 26, do mesmo Diploma Legal, com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação constante do Parecer da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam nº. 00183/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0190608 e no Despacho Simples ASCOM, doc. SEI nº 0190693.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendent



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 25/09/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190916** e o código CRC **E36E77BC**.
